



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO



PROJETO LAVANDERIA E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA

Junho/2021

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Identificação

Nome do Projeto	Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estruturação de uma Lavanderia para o Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma, e requalificação da estrutura externa da casa.
Proponente	Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS CNPJ 88.814.552/0001-97 Av. 27 de Janeiro, nº 422 Centro Jaguarão - RS CEP 96.300-000 E-mail: www.jaguarao.rs.gov.br (53) 3261.2633
Responsável pelo Proponente	Favio Marcel Telis Gonzalez – Prefeito Municipal CPF 721.315.600-44 RG 7090513271 E-mail: gabinetedoprefeito@gmail.com
Missão, Visão e Valores da Instituição	Missão: Ser o agente fomentador e transformador visando o desenvolvimento social, cultural, educacional e econômico do Município, promovendo a valorização do ser humano e sua harmonia com o meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade. Visão: Ser uma unidade de Governança sólida, comprometida e integrada com a comunidade, com a classe empresarial e com todos os segmentos produtivos do município, buscando o desenvolvimento autossustentável da cidade. Valores: Comprometimento, ética, transparência, valorização da participação da comunidade, planejamento, eficiência e eficácia na gestão pública, desenvolvimento autossustentável e austeridade.
Iniciativa	Manter, ampliar e qualificar os serviços ofertados a crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.
Prazo de Execução	12 meses
Valor do Projeto	R\$32.000,00
Responsável Projeto	Renata Ricordi Termesana – Sec. de Desenv. Social e Habitação (53) 3261.5924 (53) 99133.1245 E-mail: desenvolvimentosocial@jaguarao.rs.gov.br
Elaboração do Projeto	Renata Ricordi Termesana – Sec. de Desenv. Social e Habitação (53) 3261.5924 (53) 99133.1245 E-mail: desenvolvimentosocial@jaguarao.rs.gov.br



II – DESCRIÇÃO DO PROJETO/JUSTIFICATIVA

Descrição Detalhada do Projeto

Esse projeto visa a obtenção de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, os quais, estruturarão uma lavanderia para o Lar de Passagem e assim complementarão a qualidade de vida e de serviços ofertados as crianças e adolescentes acolhidos no Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma.

Esse projeto também visa a requalificação da área externa da casa, a fachada, pois se encontra em péssimo estado, e entendemos a importância desta requalificação por se tratar de um prédio histórico, localizado em uma rua central, a qual está de acordo com a tipificação, onde preconiza a não diferenciação das demais casas ao redor, a qual estão em boas condições, sendo mais um condicionante para a discriminação aos acolhidos. Sabemos que um lugar arrumado impacta a vida das pessoas, renova o estado de espírito e a autoestima, demonstra carinho, cuidado e amor pelo local, e isso com certeza será transmitido as crianças e adolescentes acolhidos.

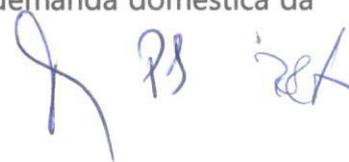
Por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação, o município de Jaguarão oferece acolhimento provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio da família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamentos para família substitutiva.

Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e para a garantia de um atendimento de qualidade os serviços de acolhimento devem funcionar de forma articulada com os demais serviços sócios- assistenciais locais, tais como CRAS, CREAS, bem como, manter uma estreita articulação com a rede de saúde e educação.

O Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma, encontra-se localizado a rua XV de novembro, 512. Possui capacidade para 20 crianças/adolescentes de 0 a 18 anos, e conta uma equipe profissional de acordo com a NOB RH SUAS, sendo coordenada pela Sra. Eva Alice Xavier.

III – OBJETIVO

Oferecer uma melhor qualidade de vida e de serviços ofertados as crianças e adolescentes, assim como melhores condições de trabalho aos funcionários, através da estruturação de uma lavanderia com equipamentos para atender a demanda doméstica da



casa como roupas pessoais, roupas de cama, mesa e banho, ofertando padrões de dignidade e excelente higienização na prestação dos cuidados, assim como através da requalificação da fachada do prédio cumprir com a tipificação, melhora da autoestima, e cuidados para que se torne mais um condicionante para a discriminação aos acolhidos.

Objetivos Específicos

- Equipar e estruturar um espaço físico da casa de acolhimento com equipamentos para uma lavanderia.
- Requalificar a fachada da casa de acolhimento

Mensuração do Resultados

Descrição	Produto	Resultados Esperados
Estruturar e equipar uma lavanderia na casa de acolhimento	Equipamentos e materiais permanentes.	Qualidade na prestação de cuidados, higienização, melhores condições de trabalho aos funcionários, melhores condições de cuidado com as roupas da casa e dos acolhidos, economia de tempo de serviço.
Requalificação da fachada	Materiais e mão de obra	Cumprir com a tipificação, melhora da autoestima, e cuidados para que se torne mais um condicionante para a discriminação aos acolhidos.

IV - PUBLICO BENEFICIADO

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo no Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma.

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Captação de recurso						X	X					
Aquisição de Bens e Equipamentos, materiais e mão de obra								X	X			
Instalação de Bens e Equipamentos										X	X	x

(Handwritten signatures and initials)

Memória de Cálculo

Os valores a seguir são aproximados, podendo variar de acordo com o fornecedor, mas não ultrapassando o valor estipulado em cada item.

Após a utilização dos recursos disponibilizados, será entregue a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da liberação dos valores.

Aquisição de bens, equipamentos e serviços					
Nº	Especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Máquina de lavar roupas 17kg com cesto inox	Un.	02	1799,10	3.598,20
2	Máquina de secar roupa 12kg	Un.	02	4329,00	8.658,00
3	Secadora de parede Soleil	Um	01	669,00	669,00
4	Armário duas portas para guardar produtos	Un.	02	439,82	879,64
5	Balcão lavanderia baixo duas portas	Un.	01	164,90	164,90
6	Mesa de passar roupas com armário	Un.	02	229,90	459,80
7	Mesa simples de passar roupas multiuso	Un.	01	260,40	260,40
8	Cestos para roupas tamanho M aprox. 47l	Un.	06	142,99	857,94
9	Ferro de passar roupas	Un.	02	239,90	479,80
10	Toldo retrátil para fechar a área de 4m a 4,2m	Un.	01	740,00	740,00
11	Varal de chão com abas	Un.	02	132,71	265,42
12	Kit prateleiras reguláveis	Un.	01	320,62	320,62
13	Tanque inox	Un.	01	1087,92	1.087,92
14	Frete	Un.	13	1000,00	1.000,00
15	Obras de manutenção predial – material e mão de obra	Un.	1	12.558,36	12.558,36
Valor Total Geral					R\$32.000,00

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

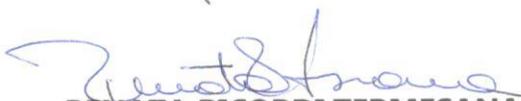
O avanço das políticas públicas tem sido fundamental na promoção da justiça social e melhoria da qualidade de vida das pessoas sob um prisma voltado para a coletividade. Nesse contexto se inscreve a história de lutas e conquistas em meio a uma sociedade ainda com forte traço excludente e discriminatório.

Mediante o presente projeto pretendemos estruturar o Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma como forma de amenizar e contribuir para o enfrentamento da dolorosa situação infantil ao ser acolhido.

Jaguarão - RS, 21 de junho de 2021.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ / ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal / Vice-prefeito Municipal


RENATA RICORDI TERMESANA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Paula A. S. Silva
Presidente do Conselho

PS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: (53) 3261-5924

Lei Municipal nº 5.765/2013

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A Entidade **Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma**, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Jaguarão de nº 88.414.552/0001-97, localizada à Rua XV de Novembro nº 512, bairro Centro, na cidade de Jaguarão, Rio Grande do Sul, encontra-se inscrita neste Conselho sob o número **04**.

A Entidade desenvolve o Programa de Acolhimento Institucional.

Jaguarão 21 de Junho de 2021

Paula Xavier Siqueira da Silva

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
AVENIDA 27 DE JANEIRO
JAGUARÃO
05332611999 CNPJ: 88.414.552/0001-97
prefeitura@jaguarao.rs.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 0001030/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cód. contr.: 1PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR
CNPJ/CPF: 88.414.552/0001-97 Insc. Est.: ISENT0
Endereço: 27 DE JANEIRO ,422
Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARÃOUF: RS CEP: 96300000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que EXISTEM débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado, PORÉM os mesmos NÃO estão vencidos ou estão suspensos até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado. Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

DÉBITOS ANOTADOS EM NOME DO PRÓPRIO ENTE - SUJEITOS A CONFIRMAÇÃO.

15 de Junho de 2021
Jaguarão - RS,

Autenticidade; 377836884359885





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017008337**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PREF MUN DE JAGUARAO**
Endereço: **AV 27 DE JANEIRO, 422**
CENTRO, JAGUARAO - RS
CNPJ: **88.414.552/0001-97**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Debito(s) AUL/DAT:
2 Jud Em Cobranca

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026893713**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE JAGUARAO
CNPJ: 88.414.552/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:39:45 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **8C4B.3E69.13C9.5992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE JAGUARAO
CNPJ: 88.414.552/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:03:16 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **FCE1.7EAB.AE11.0E69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.414.552/0001-97

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAO

Endereço: AV 27 DE JANEIRO 422 / CENTRO / JAGUARAO / RS / 96300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002341881136448

Informação obtida em 15/06/2021 10:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br